**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar o seguinte **PROJETO DE LEI**, que:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE CIRCUNDA A PRAÇA 3, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SÃO JUDAS TADEU.**

**Autor: Vereador Alan Leal**

A Câmara Municipal de Sumaré Aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

1. Denomina a Rua que circunda a “Praça 3” do Loteamento denominado “Jardim São Judas Tadeu”, de rua “RAFAEL PORTILHO CAMARGO”.

**Parágrafo Único –** A rua ora denominada, circunda a “praça 3”, do Loteamento denominado “Jardim São Judas Tadeu”.

.

1. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022

 

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter a esta egrégia Casa Legislativa o Presente Projeto de Lei que denomina a rua que circunda a “Praça 3” do Jardim São Judas Tadeu, de **RUA RAFAEL PORTILHO CAMARGO.**

O homenageado, é Rafael Portilho Camargo, nascido em 30/01/1985, filho de Ailton Camargo e Rosalina Portilho Camargo, natural de Campinas/SP, residiu em Sumaré por 24 anos e 5 meses. Iniciou formação Superior em Administração de Empresas. Foi profissional da área comercial tendo trabalhado em empresa da área metalúrgica. Rafael sempre se preocupava em ajudar as pessoas ao seu redor; era uma pessoa humilde, simples, amigo e alegre; Ele jogava futebol nos times de várzea da região e, sempre buscava a alegria de viver dos momentos mais simples e singelos, não fazia distinção entre as pessoas, nem de classe social; enxergava o ser humano dentro de cada pessoa, sempre foi muito empático e acolhedor.

Essas foram as palavras do próprio Rafael, em um trabalho de escola, recordada com carinho pelos familiares: “ Hoje acho que a vida precisa ser vivida intensamente cada dia! Não dá tempo pra mágoa, rancor, tristezas… o que importa é ser feliz! A felicidade pra mim é estar bem com minha família e amigos. Minha família é minha base, o amor nos une sem pedir nada em troca. Deus está sempre conosco… nas horas boas e nas ruins. Acredito que minha missão pessoal é ser feliz! E fazer as pessoas ao meu redor felizes também, sempre buscando harmonia entre as pessoas; ajudando o próximo em tudo que estiver ao meu alcance, por isso que sempre digo: conte comigo, que o que eu puder fazer para minha família, amigos, e até quem nem conheço também, irei fazer… isso tenho comigo. ajudar sempre que possível”.

Sua mãe, senhora Rosalina Portilho Camargo, que gentilmente compartilhou essas recordações do Rafael, assim nos diz: “Essa era sua missão, ele a cumpriu plenamente, nos ensinou a amar verdadeiramente o próximo, com uma grande capacidade de se doar, buscando sempre a felicidade nas coisas mais simples da vida. - Se lembrarmos disso, o nosso amado Rafael sempre estará vivo em nossos corações”

Rafael Portilho Camargo, faleceu em decorrência de um acidente automobilístico na Rodovia SP 304 – Luiz de Queiroz Km 137 em 12/07/2009.

Assim, com o objetivo de preservar a memória do homenageado e realizar uma singela homenagem para os familiares e amigos, submeto à apreciação desta Casa de Leis e conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022

 